

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250630.002/PMM

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MUANÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, sediada na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/07/2025

Horário: 11h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Quando a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado,

observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 o valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá fornecer comprovante de Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do presente certame, a fim de proteger a Prefeitura contra atos ou omissões das licitantes, que poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (Um Centavo).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste Edital.

7.2 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1 conter vícios insanáveis;

7.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.5.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.5.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.5.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.5.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, caso necessário.

7.7.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.7.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.7.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.7.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Caso o Termo de Referência não exija a apresentação de amostra, o agente de contratação/pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.3 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos

equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação.

8.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-

lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Habilitação jurídica:

8.19.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.19.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.19.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

8.19.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.19.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.19.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.19.8 Alvará de Localização.

8.20 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.20.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;

8.20.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.20.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do

estado da sede da licitante, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário;

8.20.5 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

8.20.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.20.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.20.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.20.10 Certidão de cumprimento da cota legal de PCD do Ministério do Trabalho, conforme artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991;

8.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração;

8.22 A aplicação da regra contida no item 8.21, fica condicionado ao atendimento das exigências da Lei;

8.23 Qualificação econômico- financeira:

8.23.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.23.2 Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);

8.23.3 Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.23.4 Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.23.5 Balanço patrimonial, notas explicativas, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado abrangente e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

8.23.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.23.7 Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

8.23.8 Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, detalhadamente (§ 3º do Art. 69, da Lei 14.133).

8.23.9 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo LG} &= \quad ; \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Ativo Total} \\ \text{SG} &= \frac{\quad}{\quad}; \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Ativo} \\ &\quad \text{Circulante} \\ \text{LC} &= \frac{\quad}{\quad}; \text{ e} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

8.23.10 Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;

8.23.11 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante;

8.23.12 Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

8.24 Qualificação técnica:

8.24.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.24.2 Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U;

8.24.3 No caso de medicamentos sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a Autorização Especial, em atendimento ao exigido na Portaria 344/98 SVS/MS.

8.24.4 Apresentar o comprovante do registro do material na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.

8.24.5 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, da região sede da licitante, acompanhado do Termo de Inspeção, emitido no ano vigente, pelo respectivo Órgão, que comprove a condição Regular do estabelecimento.

8.24.6 Registro do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmacêutico – Responsável Técnico da empresa licitante, conforme previsto no Art. 11 da Medida Provisória 2.190-34/01, com art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

8.24.7 Alvará de licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou municipal da sede do licitante compatível com objeto licitado de acordo com a legislação em vigor e apresentar publicação no diário oficial correspondente (Acórdão 7982/2017-

TCU/Segunda Câmara.).

8.24.8 Licença ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014, e nº 162 de 02 de fevereiro e 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente vigente na data de abertura da sessão, publicação no diário oficial correspondente e certidão negativa de débito.

8.24.9 Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos, Licença de Operação Ambiental e Autorização de Funcionamento Especial (AFE) — ANVISA da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA.

8.24.10 Apresentar DESONERAÇÃO DO ICMS conforme aplicação prevista no Convênio ICMS Confaz 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes, a publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Acórdão 8.518/2017 TCU-2ª Câmara, Ministro Relator José Múcio Monteiro; Acórdão 1.140/2012-TCU-Plenário, Ministra Relatora Ana Arraes; Acórdão 1.574/2013-TCU2ª Câmara, Ministra Relatora Ana Arraes; Acórdão 9.790/2011-TCU-2º Câmara, Ministro Relator José Jorge).

8.24.11 Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

8.25 Deverão apresentar ainda, Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

8.25.1 Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

8.25.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.25.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

8.25.4 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

8.25.5 Declaração de que concorda com os termos do edital.

8.25.6 Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.

8.25.7 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.25.8 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei

8666/93).

8.25.9 Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.25.10 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.25.11 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.25.12 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.25.13 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.26 Os documentos complementares que possam exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, poderão também ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: muanalicitacao@gmail.com, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.27 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.28 As certidões constantes nos itens 8.20.2, 8.20.7 e 8.20.8, deveram ser emitidas em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário

8.29 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.30 Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.31 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa;
- 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Muaná/PA, 16 de julho de 2025.

BRUNO GIOVANE PIMENTA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACEMA DO S. DE S. NOGUEIRA CRUZ
Agente de Contratação/Pregoeiro**

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MUANÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) (**órgão
contratante**) E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por meio da (órgão contratante), com sede na
xxxxxxxxxxxxxx, nº 00, Bairro: xxxxxx, CEP: 00.000-000, Muana/PA, CNPJ: CNPJ:
00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo(a) Prefeito (a)/Secretário(a), Sr.(a).
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e RG nº
0000000 XXX/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no
CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato
representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/PA, e do CPF sob
nº 000.000.000-00, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às
disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico
SRP nº 00/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1					
2					
3					
...					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação com início na data de 00/00/0000 e encerramento em 00/00/0000, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no termo de referência, .

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou

em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Muana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2024

O(A).....(**órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços**), com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº 00, Bairro: xxxxxx, CEP: 00.000-000, Muana/PA, CNPJ: CNPJ: 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a)/Secretário(a), Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000 XXX/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o XX, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 000/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Muana.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme termo de referência.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4 DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja

destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocada desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre

os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a

entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentaria Secretaria Municipal de Saúde de Muana.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico de Licitação, pelo critério de Menor Preço por Item e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17 e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANA, para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
-------	------	------	-------------------	---------	-------

I	1	1	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	300000
I	1	2	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	14000
I	1	3	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	14000
I	1	4	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 5000,00 ML	360
I	1	5	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	21000
I	1	6	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	7000
I	1	7	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	8	BR0271090 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG	CÁPSULA	14000
I	1	9	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	4800
I	1	10	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	100000
I	1	11	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 22,50 ML	4200
I	1	12	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	5000
I	1	13	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	140000
I	1	14	BR0267615 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	25000
I	1	15	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	60000
I	1	16	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	50000
I	1	17	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 500 ML	50000
I	1	18	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	5600
I	1	19	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250,00 ML	5000
I	1	20	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 01 L	1000
I	1	21	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	9000
I	1	22	BR0406477 DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 15,00 G	2400
I	1	23	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO	9000
I	1	24	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	8400
I	1	25	BR0269992 ERITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: ESTEARATO	COMPRIMIDO	12000

I	1	26	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	16800
I	1	27	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	2800
I	1	28	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	42000
I	1	29	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	168000
I	1	30	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	36000
I	1	31	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	1200
I	1	32	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	3800
I	1	33	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	7000
I	1	34	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	560000
I	1	35	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	21000
I	1	36	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	4200
I	1	37	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	90000
I	1	38	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	210000
I	1	39	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	24000
I	1	40	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	14000
I	1	41	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	21000
I	1	42	BR0271355 METRONIDAZOL, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	14000
I	1	43	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	2100
I	1	44	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	2100
I	1	45	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	4200
I	1	46	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	120000
I	1	47	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	78000
I	1	48	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	42000
I	1	49	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	56000
I	1	50	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	84000
I	1	51	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 50,00 G	600
I	1	52	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	280000
I	1	53	BR0323590 SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II	FRASCO 30,00 ML	7200
I	1	54	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	4200
I	1	55	BR0267501 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	24000

I	1	56	BR0269810 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	57	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000
I	1	58	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	59	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	240000
I	1	60	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	240000
I	1	61	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	62	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	21000
I	1	63	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	4200
I	1	64	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	36000
I	1	65	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	21000
I	1	66	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	67	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	68	BR0352042 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	4800
I	1	69	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	12000
I	1	70	BR0273396 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO	COMPRIMIDO	12000
I	1	71	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	98000
I	1	72	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	120000
I	1	73	BR0268265 IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1200
I	1	74	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	75	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	76	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	77	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	1900
I	1	78	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	96000
I	1	79	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	100800
I	1	80	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	70000
I	1	81	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	12000
I	1	82	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	83	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	24000
I	1	84	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	85	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	300
I	1	86	BR0268376 ALBUMINA HUMANA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%	FRASCO 50,00 ML	120

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

I	1	87	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400
I	1	88	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6000
I	1	89	BR0268214 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	5600
I	1	90	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%	AMPOLA 10,00 ML	300
I	1	91	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500
I	1	92	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO-AMPOLA	7200
I	1	93	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	7200
I	1	94	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6000
I	1	95	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	9600
I	1	96	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	14000
I	1	97	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1200
I	1	98	BR0300733 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	6000
I	1	99	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	12000
I	1	100	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1600
I	1	101	BR0269761 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800
I	1	102	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	12000
I	1	103	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000
I	1	104	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200
I	1	105	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	3050
I	1	106	BR0331555 CEFLEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	4200
I	1	107	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	600
I	1	108	BR0298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	9100
I	1	109	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	7000
I	1	110	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	280000

I	1	111	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 240,00 ML	9800
I	1	112	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	8400
I	1	113	BR0267777 PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML	FRASCO 120,00 ML	9800
I	1	114	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000
I	1	115	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	1200
I	1	116	BR0486263 COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML + 10 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	FRASCO 100,00 ML	12000
I	1	117	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPE	6000
I	1	118	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 28,00 DOSE(S)	600
I	1	119	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1200
I	1	120	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	112000
I	1	121	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	98000
I	1	122	BR0271685 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMPRIMIDO	12000
I	1	123	BR0271689 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	5500
I	1	124	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	9800
I	1	125	BR0448843 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1400
I	1	126	BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	1200
I	1	127	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	36000
I	1	128	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	24000
I	1	129	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	60000
I	1	130	BR0352319 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200
I	1	131	BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO	COMPRIMIDO	60000
I	1	132	BR0270785 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1MG / DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA	FRASCO 20,00 ML	1200
I	1	133	BR0306947 OSELTAMIVIR FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	6000
I	1	134	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, APRESENTAÇÃO: ENEMA	FRASCO 125,00 ML	900

I	1	135	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 50,00 G	600
I	1	136	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	900
I	1	137	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	138	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	7000
I	1	139	BR0485915 INSUMOS QUÍMICOS/Biológicos, COMPOSIÇÃO: VARFARINA, APRESENTACAO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA: CAS 129-06-6	GRAMA	6000
I	1	140	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	6000
I	1	141	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	7000
I	1	142	BR0448640 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000
I	1	143	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	7000
I	1	144	BR0278265 HIDROXIQUINOLINA BORATO, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML	FRASCO 8,00 ML	100
I	1	145	BR0458417 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 20,00 ML	5600
I	1	146	BR0396947 SULFATO FERROSO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPÉ	FRASCO 100,00 ML	6000
I	1	147	BR0271120 TETRACICLINA, USO: CREME VAGINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 12,5MG/G, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B	BISNAGA 60,00 G	600
I	1	148	BR0267393 TETRACICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	600
I	1	149	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	5600
I	1	150	BR0436418 ALTEPLASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	24
I	1	151	BR0270616 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000.000UI, APRESENTACAO: POTÁSSICA	FRASCO-AMPOLA	1200
I	1	152	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4200
I	1	153	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA 5,00 ML	12000
I	1	154	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	36000
I	1	155	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	840
I	1	156	BR0267161 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400
I	1	157	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400
I	1	158	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	600
I	1	159	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL	FRASCO 50,00 ML	4000

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

I	1	160	BR0269572 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	2400
I	1	161	BR0425182 DEXTROCETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600
I	1	162	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1200
I	1	163	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO	AMPOLA 2,00 ML	1200
I	1	164	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300
I	1	165	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2400
I	1	166	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	8000
I	1	167	BR0352314 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1800
I	1	168	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	6000
I	1	169	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	3000
I	1	170	BR0600706 PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4800
I	1	171	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA 10,00 ML	300
I	1	172	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10 ML	500
I	1	173	BR0268532 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2400
I	1	174	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2400
I	1	175	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	72000
I	1	176	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1200
I	1	177	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMIDO	12000
I	1	178	BR0271102 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	179	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	36000
I	1	180	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	9000
I	1	181	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	182	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	2400
I	1	183	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	48000
I	1	184	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	14400
I	1	185	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	186	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	12000

I	1	187	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1200
I	1	188	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	9000
I	1	189	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1200
I	1	190	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	12000
I	1	191	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO	12000
I	1	192	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1200
I	1	193	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	194	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	195	BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1800
I	1	196	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	197	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1200
I	1	198	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	72000
I	1	199	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1800
I	1	200	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000
I	1	201	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	202	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	203	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	204	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	900
I	1	205	BR0455682 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENZERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000
I	1	206	BR0268129 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	207	BR0268128 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	208	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	1200
I	1	209	BR0358755 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1200
I	1	210	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200
I	1	211	BR0271391 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	212	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	213	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	214	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	12000

I	1	215	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	9000
I	1	216	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	217	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	1800
I	1	218	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	219	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	18000
I	1	220	BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	6000
I	1	221	BR0437646 SOMATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	300
I	1	222	BR0404846 SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO: SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	300
I	1	223	BR0386041 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2000
I	1	224	BR0268098 TACROLIMO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	CÁPSULA	360
I	1	225	BR0408081 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	226	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	2000
I	1	227	BR0268082 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	4000
I	1	228	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	4000
I	1	229	BR0273485 MOMETASONA FUROATO, APRESENTAÇÃO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%	BIS	1500
I	1	230	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	2000
I	1	231	BR0266699 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 100,00 DOSES	400
I	1	232	BR0266699 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	COMPRIMIDO	5000
I	1	233	BR0267587 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	2000
I	1	234	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	100
I	1	235	BR0284102 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 2,50 ML	80
I	1	236	BR0279338 ÁCIDO POLIACRÍLICO, GEL OFTÁLMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/G	BISNAGA 10,00 G	24
I	1	237	BR0362720 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	50
I	1	238	BR0362721 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	70
I	1	239	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	100
I	1	240	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000
I	1	241	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	150

I	1	242	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSICAO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 10,00 ML	120
I	1	243	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	12000
I	1	244	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4200
I	1	245	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	120000
I	1	246	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	1000
I	1	247	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 1000,00 ML	1000
I	1	248	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	1000
I	1	249	BR0270815 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA	AMPOLA 1,00 ML	1000
I	1	250	BR0270815 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA	COMPRIMIDO	1000
I	1	251	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTACAO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000
I	1	252	BR0455019 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 2: DEXAMETASONA (ACETATO), APRESENTACAO 2: PÓ, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA 1: CAS 1177-87-3	FRASCO 10,00 G	1000
I	1	253	BR0455019 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 2: DEXAMETASONA (ACETATO), APRESENTACAO 2: PÓ, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA 1: CAS 1177-87-3	FRASCO 200,00 MG	2000
I	1	254	BR0455019 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 2: DEXAMETASONA (ACETATO), APRESENTACAO 2: PÓ, CAS 1177-87-3	FRASCO 200,00 MG	1000
I	1	255	BR0284102 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 10,00 ML	1000
I	1	256	BR0269997 ERITROMICINA, USO: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTACAO: ESTOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML	FRASCO 60,00 ML	3000
I	1	257	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	1000
I	1	258	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	2000
I	1	259	BR0602632 IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO 2,00 ML	1000
I	1	260	BR0267395 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	CÁPSULA	1000
I	1	261	BR0267395 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	262	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	CÁPSULA	1000
I	1	263	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	1000
I	1	264	BR0287529 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	265	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

I	1	266	BR0343125 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG + 50 MG	CÁPSULA	1000
I	1	267	BR0343125 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	268	BR0395908 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 50 MG	CÁPSULA	1000
I	1	269	BR0343126 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	270	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	1000
I	1	271	BR0288636 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	60000
I	1	272	BR0395836 BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	BISNAGA 40,00 G	1800
I	1	273	BR0405173 ADESIVO TERMOPLÁSTICO, COR: INCOLOR, MATERIAL: RESINA TAQUIFICANTE, ÓLEO MINERAL, ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO: GELATINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	UN	1200
I	1	274	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	275	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	276	BR0486263 COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML + 10 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	1200
I	1	277	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSICAO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 200,00 DOSES	150
I	1	278	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1000
I	1	279	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	5600
I	1	280	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000
I	1	281	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	1000
I	1	282	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 60,00 ML	1000
I	1	283	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1800
I	1	284	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	1000
I	1	285	BR0271661 AMBROXOL, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML	FRASCO 50,00 ML	1000
I	1	286	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	2000
I	1	287	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000
I	1	288	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML	1000

I	1	289	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	AMPOLA 2,00 ML	1000
I	1	290	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	291	BR0446091 PIRACETAM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	292	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	293	BR0270999 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO	AMPOLA 3,00 ML	6000
I	1	294	BR0363560 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	295	BR0269591 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG	CÁPSULA	2000
I	1	296	BR0601415 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO ASCÓRBICO E CLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50 MG + 1 MG	COMPRIMIDO	2000
I	1	297	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	1200
I	1	298	BR0274034 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, APRESENTACAO: XAROPE	FRASCO 20,00 ML	1000
I	1	299	BR0462141 SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 3,00 ML	1000
I	1	300	BR0462141 SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 1,50 ML	1000
I	1	301	BR0439098 DONEPEZILA, ASSOCIADO À MEMANTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 20 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	302	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000
I	1	303	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	1000
I	1	304	BR0340102 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ADICIONAL: RETARD	COMPRIMIDO	6000
I	1	305	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO-AMPOLA	500
I	1	306	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200
I	1	307	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA	SERINGA	1000
I	1	308	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4000
I	1	309	BR0268263 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,125 MG	DRÁGEA	500
I	1	310	BR0288297 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO-AMPOLA	1200
I	1	311	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO-AMPOLA	1200
I	1	312	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	1200
I	1	313	BR0271599 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTACAO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	1200

I	1	314	BR0412117 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO	ENVELOPE	500
I	1	315	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	500
I	1	316	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	500
I	1	317	BR0275121 PIRACETAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML	AMPOLA 5,00 ML	1200
I	1	318	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	1200
I	1	319	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	900
I	1	320	BR0268383 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2400
I	1	321	BR0270006 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800
I	1	322	BR0268523 SALBUTAMOL, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	300
I	1	323	BR0268533 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICACAO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2400
I	1	324	BR0309442 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	2000
I	1	325	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500
I	1	326	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,20 ML	4800
I	1	327	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800
I	1	328	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	329	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000
I	1	330	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200
I	1	331	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1000
I	1	332	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	1000
I	1	333	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000
I	1	334	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	FRASCO 30,00 ML	1000
I	1	335	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1000
I	1	336	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	1000
I	1	337	BR0358754 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1000
I	1	338	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1200
I	1	339	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1000

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

I	1	340	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	FRASCO 30,00 ML	1000
I	1	341	BR0356452 TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	1000
I	1	342	BR0271533 ABAIXADOR LÍNGUA, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM	PACOTE 100,00 UN	300
I	1	343	BR0277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	LITRO	432
I	1	344	BR0389250 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	600
I	1	345	BR0389230 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	1200
I	1	346	ÁLCOOL ETÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 92,8 INPM	EMB 01 L	720
I	1	347	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMBALAGEM 170,00 G	720
I	1	348	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMB 500 ML	576
I	1	349	BR0358051 ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: TIPO HOSPITALAR, LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM, COMPRIMENTO: 40 CM, COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	400
I	1	350	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 500,00 G	720
I	1	351	BR0279734 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20CM X 100CM, MATERIAL: EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	UN	180
I	1	352	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180
I	1	353	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	180
I	1	354	BR0448248 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 1,00 M	6000
I	1	355	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180
I	1	356	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 1,80 M	180

I	1	357	BR0279889 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 500 ML, TAMPAS EM ROSCA	UN	120
I	1	358	BR0439113 FRASCO, TIPO: ALMOTOLIA, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 500 ML, UN	UN	2000
I	1	359	BR0279887 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 250 ML, TAMPAS EM ROSCA	UN	120
I	1	360	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO	960
I	1	361	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400
I	1	362	BR0444355 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400
I	1	363	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO 1,25 M	600
I	1	364	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400
I	1	365	BR0444366 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400
I	1	366	BR0444371 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	480
I	1	367	BR0444372 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400
I	1	368	BR0444375 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	120
I	1	369	BR0444376 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400
I	1	370	BR0444609 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	400
I	1	371	BR0444610 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	720
I	1	372	BR0444613 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 15 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720
I	1	373	BR0444614 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720
I	1	374	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	400
I	1	375	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO 3,00 M	400
I	1	376	BR0335478 AVENTAL, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MODELO: LONGO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

I	1	377	BR0348931 AVENTAL, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	400
I	1	378	BR0397442 AVENTAL, COR: BRANCA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360
I	1	379	BR0428386 COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAIXA PAPELÃO DOBRÁVEL, PARTE INTERNA IMPERMEÁVEL, USO C/ SACO PLÁSTICO, 90 L, LACRE PARA FECHAMENTO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	UN	1200
I	1	380	BR0389242 COLETOR LIXO, COR: AZUL, DIMENSÃO: 24 X 50 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, IMPRESSÃO: PILHAS E BATERIAS, CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ENCAIXADA, UN	UN	500
I	1	381	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500
I	1	382	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	720
I	1	383	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	600
I	1	384	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500
I	1	385	BR0455907 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	386	BR0455908 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	387	BR0455909 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	388	BR0455910 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UN	50

I	1	389	BR0455912 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	390	BR0455911 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: CONJUNTO COM 6 TAMANHOS, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	391	BR0455913 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: G- GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	392	BR0455924 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: REGULÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	393	BR0456003 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	394	BR0456004 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	395	BR0456005 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	396	BR0456006 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	397	BR0456007 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50
I	1	398	BR0281465 COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELPHIA, MÉDIO, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, FECHO EM VELCRO	UN	50

I	1	399	BR0281465 COLAR CERVICAL, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO	UN	50
I	1	400	BR0455901 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	50
I	1	401	BR0455902 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	50
I	1	402	BR0455903 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	120
I	1	403	BR0455904 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	120
I	1	404	BR0455905 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: G- GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	120
I	1	405	BR0455917 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50
I	1	406	BR0455918 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50
I	1	407	BR0455919 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50
I	1	408	BR0455920 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CONTROLE CERVICAL, TAMANHO: INFANTIL SOB MEDIDA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, ESTRUTURA: APOIO OCCIPITAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50
I	1	409	BR0474765 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50
I	1	410	BR0277440 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA	UN	50
I	1	411	BR0296144 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, EM PVC TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS	UN	50
I	1	412	BR0302457 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-	UN	50
I	1	413	BR0341856 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, 500 ML, CONECTOR DE DRENAGEM, DE PERNA, FIXAÇÃO	UN	50

I	1	414	BR0358071 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC(TRANSPARENTE 1 FACE), GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M	UN	50
I	1	415	BR0419371 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	UN	50
I	1	416	BR0419373 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	UN	1800
I	1	417	BR0419376 COLETOR DE URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VALVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 1500 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	UN	50
I	1	418	BR0419377 COLETOR DE URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VALVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL	UN	50
I	1	419	BR0419390 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO	PACOTE 10,00 UN	50
I	1	420	BR0273892 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 2,00 ML	2000
I	1	421	BR0600022 COMPRESSA GAZE, MODELO: HEMOSTÁTICA, DOBRA EM Z, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ	UN	2000
I	1	422	BR0600023 COMPRESSA GAZE, MODELO: DOBRA EM Z, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH	UN	2000
I	1	423	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 20,00 UN	15000
I	1	424	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 30,00 UN	15000
I	1	425	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 5,00 UN	15000
I	1	426	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	15000

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

I	1	427	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	1800
I	1	428	BR0269975 COMPRESSA GAZE, TIPO: 11 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	50000
I	1	429	BR0441585 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO	UN	20000
I	1	430	BR0443022 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PACOTE 50,00 UN	120
I	1	431	BR0279569 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1	UN	240
I	1	432	BR0438519 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	240
I	1	433	BR0438520 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	240
I	1	434	BR0438521 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	600
I	1	435	BR0438522 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	600
I	1	436	BR0438523 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: RADIOPACO	UN	600
I	1	437	BR0438524 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: RADIOPACO	UN	600
I	1	438	BR0438525 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: RADIOPACO	UN	120
I	1	439	BR0276656 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	CÁPSULA	6000
I	1	440	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	5000
I	1	441	BR0292732 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 100 MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	3000
I	1	442	BR0609804 EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA, MATERIAL: PVC, C/ COR, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE	UN	6000
I	1	443	BR0407350 FITA ADESIVA, COR: BRANCA, TIPO: ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 50 M, ROLO 25,00 M	ROLO 25,00 M	6000

I	1	444	BR0390228 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 24 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ BLOQUEIO DE PLEXO, COMPONENTE: C/ CABO ELETRODO ISOLADO, TIPO PONTA: BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO C/ TEFLON, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPONENTE II: TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ NEUROESTIMULADOR	UN	3000
I	1	445	BR0487010 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM	UN	400
I	1	446	BR0487016 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	400
I	1	447	BR0487015 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400
I	1	448	BR0487018 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400
I	1	449	BR0487019 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	400
I	1	450	BR0281084 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, UN	UN	400
I	1	451	BR0281090 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, UN	UN	400
I	1	452	BR0486951 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	400
I	1	453	BR0486952 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM	UN	400
I	1	454	BR0281055 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, UN	UN	400
I	1	455	BR0486974 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	400

I	1	456	BR0486975 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300
I	1	457	BR0281060 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, UN	UN	140
I	1	458	BR0281064 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN	UN	120
I	1	459	BR0487382 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 4-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	200
I	1	460	BR0487384 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	240
I	1	461	BR0487452 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300
I	1	462	BR0487451 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM	UN	300
I	1	463	BR0487448 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	300
I	1	464	BR0487446 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	300
I	1	465	BR0487445 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

I	1	466	BR0487456 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 120 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240
I	1	467	BR0487455 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300
I	1	468	BR0487463 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240
I	1	469	BR0487573 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300
I	1	470	BR0487572 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300
I	1	471	BR0487569 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	160
I	1	472	BR0487566 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 20 CM	UN	160
I	1	473	BR0443871 FORMALDEÍDO (FORMOL), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: À 10%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	LITRO	144
I	1	474	BR0438929 GEL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO	GALÃO 5,00 KG	100
I	1	475	BR0405739 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000
I	1	476	BR0405738 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000
I	1	477	BR0406274 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	3000
I	1	478	BR0406273 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

I	1	479	BR0406272 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000
I	1	480	BR0405740 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	4000
I	1	481	BR0268855 LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, 0,50 M, PAPEL, MACA, 50 M, ROLO	UN	1000
I	1	482	BR0337579 TALCO INDUSTRIAL, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICAR LUVAS DE BORRACHA, TIPO: NEUTRO, APRESENTAÇÃO: PÓ	KG	150
I	1	483	BR0482285 MACACÃO, TAMANHO: G, MATERIAL: MATERIAL NYLON EMBORRACHADO, TIPO USO: SANEAMENTO, COMPONENTES: CAPUZ, LUVAS E BOTAS ACOPLADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, UN	UN	100
I	1	484	BR0354355 LUVA BORRACHA, AQL: 1.5, TIPO: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRO, SEM PÓ, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	1500
I	1	485	BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	100
I	1	486	BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	150
I	1	487	BR0269839 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	200
I	1	488	BR0445965 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM	ROLO 1,80 M	200
I	1	489	BR0450722 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES: 4 CM	ROLO 20,00 M	200
I	1	490	BR0397905 MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PPF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3, PACOTE 100,00 UN	PACOTE 100,00 UN	200
I	1	491	BR0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA	UN	100000
I	1	492	BR0437866 FITA HOSPITALAR, COR: COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	ROLO 10 M	1000
I	1	493	BR0485174 DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MASCULINO, DIÂMETRO: CERCA DE 50 MM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	2000
I	1	494	BR0325430 PRESERVATIVO MASCULINO, C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, LARGURA NOMINAL 49 MM, BORRACHA NATURAL, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR	UN	4000

I	1	495	BR0332814 PRESERVATIVO MASCULINO, 4,40 CM, LÁTEX, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, 0,045 MM, 16 CM, SEM LUBRIFICANTE	UN	4000
I	1	496	BR0398704 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	EMB 01 L	800
I	1	497	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	EMB 01 L	4000
I	1	498	BR0251584 SOLUÇÃO LIMPEZA, APLICAÇÃO: AUTOCLAVES, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO	EMB 01 L	80
I	1	499	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 100,00 M	80
I	1	500	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 200,00 M	80
I	1	501	BR0442668 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	ROLO 100,00 M	2000
I	1	502	BR0442407 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 200,00 M	2000
I	1	503	BR0341935 SAPATILHA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	400
I	1	504	BR0436001 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 5 ml, calibre: 12 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	600
I	1	505	BR0436000 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 5 ml, calibre: 10 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500
I	1	506	BR0435999 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 5 ml, calibre: 16 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	1500
I	1	507	BR0435998 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 5 ml, calibre: 8 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais,	UN	500

			ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
I	1	508	BR0435996 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	500
I	1	509	BR0435997 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000
I	1	510	BR0436005 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	400
I	1	511	BR0436011 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	500
I	1	512	BR0436012 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	500
I	1	513	BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	500
I	1	514	BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	500
I	1	515	BR0436008 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1500
I	1	516	BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	400

I	1	517	BR0436018 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 3 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	500
I	1	518	BR0435995 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	500
I	1	519	BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000
I	1	520	BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000
I	1	521	BR0435910 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000
I	1	522	BR0435899 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 8, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ADICIONAIS: RADIOPACA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO	UN	1000
I	1	523	BR0435898 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 6, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ADICIONAIS: RADIOPACA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO	UN	1000
I	1	524	BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000
I	1	525	IODETO DE POTASSIO 150MG	FR	3000
I	1	526	LACTULONA SUSPENSÃO	FR	2000
I	1	527	NEOMICINA+ BACITRACINA CREME	BISNAGRA	16000
I	1	528	NIMESULIDA 100MG	COMP	200000
I	1	529	NIMESULIDA GOTAS	FR	7000
I	1	530	NITROFURATEINA 100MG	CPS	18000

I	1	531	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000
I	1	532	TETRACICLINA + 50 ANFORTECINA B CREME VAGINAL	BISNAGRA	2000
I	1	533	TETRACICLINA 500 MG	COMP	10000
I	1	534	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	AMP	9000
I	1	535	ACTILYSE 50MG	FR/AMP	24
I	1	536	DIMENIDRATO (DRAMIM)	AMP	5000
I	1	537	ENOXAPARINA 40 MG	AMP	1000
I	1	538	HIDRALAZARINA	AMP	2000
I	1	539	INIBINA INJETAVEL (CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA)	AMP	2000
I	1	540	LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO CONSTRITOR	FR	2500
I	1	541	LIDOCAINA GEL	BISNAGRA	2000
I	1	542	LIDOCAINA SPRAY	FR	200
I	1	543	OXACILINA 500MG	FR/AMP	15000
I	1	544	OXICITACINA S.U.I	AMP	6000
I	1	545	SORO GLICISADO 5% 250ML	FR	1728
I	1	546	SORO GLICISADO 5% 500ML	FR	12000
I	1	547	CARBOLITUM 450MG	COMP	6000
I	1	548	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	36000
I	1	549	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	1200
I	1	550	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	12000
I	1	551	AGULHA DESCARTEVEL PARA CANETA DE INSULINA 4MM	CX	12000
I	1	552	SCALP 21	UND	24000
I	1	553	SCALP 23	UND	24000
I	1	554	SCALP 25	UND	12000
I	1	555	SCALP 27	UND	2400
I	1	556	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AG	UND	48000
I	1	557	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AG	UND	70000
I	1	558	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AG	UND	60000
I	1	559	FIO DE ALGODÃO Nº 0 DESFIAVEL S AGULHA TRANÇADO	CX	96
I	1	560	FIO DE ALGODÃO Nº 1-0 CAIXA COM 24	CX	96
I	1	561	Fio de Seda Nº 0 caixa c/24und	cx	120
I	1	562	Fio de Seda Preto nº 1 caixa c/24und	cx	72
I	1	563	Fio de Seda Preto nº 2 - 0 caixa c/24und	cx	72
I	1	564	Fio Vicril nº 0 cxc/36 und com agulha 5cm	cx	60
I	1	565	Fio Vicril nº 1 - 0 cxc/36 und agulha 5cm	cx	72
I	1	566	Fio Vicril nº 2 - 0 cxc/36 und agulha 4cm	cx	36

I	1	567	Fita Autoclave 19x30m	rl	300
I	1	568	Lâminas de Bisturi Nº 11cx c/100	cx	60
I	1	569	Lâminas de Bisturi Nº 15 cx c/100	cx	60
I	1	570	Lâminas de Bisturi Nº 21cx c/100	cx	120
I	1	571	Lâminas de Bisturi Nº 22 cx c/100	cx	120
I	1	572	Lâminas de Bisturi Nº 23 cx c/100	cx	150
I	1	573	Lâminas de Bisturi Nº 24 cx c/100	cx	100
I	1	574	Luvas de Procedimentos G cx c/100	cx	360
I	1	575	Luvas de Procedimentos M cx c/100	cx	1200
I	1	576	Luvas de Procedimentos P cx c/100	cx	1200
I	1	577	Cateter Oxigênio Nº 06	und	2000
I	1	578	Cateter Oxigênio Nº 08	und	2000
I	1	579	Cateter Oxigênio Nº 10	und	2000
I	1	580	Cateter Oxigênio Nº 12	und	2000
I	1	581	Cateter Tipo Óculos Adulto	und	3000
I	1	582	Cateter Tipo Óculos Infantil	und	3000
I	1	583	Clamp Umbilical	und	3000
I	1	584	Escova para Acepsia com PVPI	und	3000
I	1	585	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	und	500
I	1	586	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	und	500
I	1	587	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	und	500
I	1	588	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18	und	500
I	1	589	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	und	500
I	1	590	Saco p/ cadaver P	und	500
I	1	591	Saco p/ cadaver M	und	500
I	1	592	Saco p/ cadaver G	und	500
I	1	593	Tala para imobilização em papelão tam P	und	1000
I	1	594	Tala para imobilização em papelão tam M	und	1000
I	1	595	Tala para imobilização em papelão tam G	und	1000
I	1	596	Termômetro Digital	und	1000
I	1	597	Tela em polipropileno 15x20cm (para reparação de hernias)	und	1000
I	1	598	Termômetro de Geladeira	und	300
I	1	599	Torneirinhas de 3 Vias	und	15000
I	1	600	Touca Sanfonada Pctc/100und	pct	500
I	1	601	Tubo Hospitalar de Silicone Ø 6,0 x Ø 12mm nº 204 pctc/15mt	pct	50
I	1	602	Tubo de latex DI 6mmx DE 10 ou 12mm pct c/15m nº 200	pct	50

I	1	603	Tubo de Latex DI 2mmx DE 4mm pct c/15m nº 204	pct	50
I	1	604	Umificador P/ Oxigênio cp250ml	und	200
I	1	605	Vaselina Liquida	litro	200
I	1	606	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO (ADULTO) C/ 1	UNID	200
I	1	607	APARELHO DE GLICOSE KIT CONTENDO LANCETADOR	UNID	300
I	1	608	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50	CX	36300
I	1	609	LANCETAS CX C/ 100 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32	CX	36300
I	1	610	LANCETA HIPODÉRMICA CAIXA COM 100 UND	CX	600
I	1	611	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE 3 LAMINAS	UND	2400
I	1	612	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P	PCT	120
I	1	613	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M	PCT	120
I	1	614	FRALDA GERIATRICA DESCARTEVEL TAMANHO G	PCT	120
I	1	615	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P	PCT	120
I	1	616	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M	PCT	120
I	1	617	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G	PCT	120
I	1	618	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO RN	PCT	120

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA

OBJETO

VALOR TOTAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL TECNICO PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$ 20.634.242,42

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	300000	0,16	48.000,00
I	1	2	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	14000	0,20	2.800,00
I	1	3	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	14000	0,74	10.360,00

I	1	4	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 5000,00 ML	360	12,80	4.608,00
I	1	5	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	21000	1,04	21.840,00
I	1	6	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	7000	3,00	21.000,00
I	1	7	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRIMIDO	6000	1,31	7.860,00
I	1	8	BR0271090 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG	CÁPSULA	14000	5,33	74.620,00
I	1	9	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	4800	16,74	80.352,00
I	1	10	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	100000	0,68	68.000,00
I	1	11	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 22,50 ML	4200	12,70	53.340,00
I	1	12	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	5000	2,11	10.550,00
I	1	13	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	140000	0,14	19.600,00
I	1	14	BR0267615 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00
I	1	15	BR0267625 CEFLEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	60000	1,92	115.200,00
I	1	16	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	50000	0,67	33.500,00
I	1	17	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 500 ML	50000	14,84	742.000,00
I	1	18	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	5600	7,39	41.384,00
I	1	19	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250,00 ML	5000	13,04	65.200,00
I	1	20	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 01 L	1000	12,43	12.430,00
I	1	21	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	9000	0,70	6.300,00
I	1	22	BR0406477 DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 15,00 G	2400	13,90	33.360,00
I	1	23	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO	9000	0,42	3.780,00
I	1	24	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	8400	10,95	91.980,00
I	1	25	BR0269992 ERITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: ESTEARATO	COMPRIMIDO	12000	2,86	34.320,00

I	1	26	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	16800	0,80	13.440,00
I	1	27	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	2800	1,28	3.584,00
I	1	28	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	42000	0,17	7.140,00
I	1	29	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	168000	0,14	23.520,00
I	1	30	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	36000	0,40	14.400,00
I	1	31	BR0268331 IPATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	1200	3,06	3.672,00
I	1	32	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	3800	0,35	1.330,00
I	1	33	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	7000	5,13	35.910,00
I	1	34	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	560000	0,20	112.000,00
I	1	35	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	21000	0,77	16.170,00
I	1	36	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	4200	3,55	14.910,00
I	1	37	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	90000	0,39	35.100,00
I	1	38	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	210000	0,37	77.700,00
I	1	39	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	24000	1,32	31.680,00
I	1	40	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	14000	0,19	2.660,00
I	1	41	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	21000	0,49	10.290,00
I	1	42	BR0271355 METRONIDAZOL, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	14000	14,92	208.880,00
I	1	43	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	2100	10,17	21.357,00
I	1	44	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	2100	9,16	19.236,00
I	1	45	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	4200	11,23	47.166,00
I	1	46	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	120000	0,19	22.800,00
I	1	47	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	78000	0,53	41.340,00
I	1	48	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	42000	0,24	10.080,00
I	1	49	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	56000	0,52	29.120,00

I	1	50	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	84000	0,32	26.880,00
I	1	51	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 50,00 G	600	10,24	6.144,00
I	1	52	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	280000	0,14	39.200,00
I	1	53	BR0323590 SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II	FRASCO 30,00 ML	7200	1,70	12.240,00
I	1	54	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	4200	13,12	55.104,00
I	1	55	BR0267501 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	24000	0,37	8.880,00
I	1	56	BR0269810 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	6000	0,22	1.320,00
I	1	57	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000	0,95	114.000,00
I	1	58	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
I	1	59	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	240000	0,14	33.600,00
I	1	60	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	240000	0,23	55.200,00
I	1	61	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	0,31	1.860,00
I	1	62	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	21000	0,63	13.230,00
I	1	63	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	4200	7,05	29.610,00
I	1	64	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	36000	0,65	23.400,00
I	1	65	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	21000	0,83	17.430,00
I	1	66	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	6000	0,93	5.580,00
I	1	67	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	12000	1,86	22.320,00
I	1	68	BR0352042 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	4800	2,11	10.128,00
I	1	69	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	12000	0,76	9.120,00
I	1	70	BR0273396 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO	COMPRIMIDO	12000	0,47	5.640,00
I	1	71	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	98000	0,39	38.220,00
I	1	72	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	120000	0,42	50.400,00
I	1	73	BR0268265 IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1200	11,72	14.064,00

I	1	74	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	12000	1,23	14.760,00
I	1	75	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	1,90	22.800,00
I	1	76	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	18000	1,46	26.280,00
I	1	77	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	1900	3,72	7.068,00
I	1	78	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	96000	0,36	34.560,00
I	1	79	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	100800	0,30	30.240,00
I	1	80	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	70000	0,33	23.100,00
I	1	81	BR0268273 NITROFURANTÓINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	12000	0,70	8.400,00
I	1	82	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	12000	0,85	10.200,00
I	1	83	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	24000	0,51	12.240,00
I	1	84	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,61	3.660,00
I	1	85	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	300	13,94	4.182,00
I	1	86	BR0268376 ALBUMINA HUMANA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%	FRASCO 50,00 ML	120	284,29	34.114,80
I	1	87	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	9,60	23.040,00
I	1	88	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	6000	12,27	73.620,00
I	1	89	BR0268214 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	5600	2,87	16.072,00
I	1	90	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%	AMPOLA 10,00 ML	300	1,94	582,00
I	1	91	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500	3,32	11.620,00
I	1	92	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO- AMPOLA	7200	10,04	72.288,00
I	1	93	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	7200	13,34	96.048,00
I	1	94	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	6000	9,86	59.160,00
I	1	95	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	9600	4,44	42.624,00
I	1	96	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	14000	2,65	37.100,00

I	1	97	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1200	3,52	4.224,00
I	1	98	BR0300733 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	6000	3,14	18.840,00
I	1	99	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	12000	4,36	52.320,00
I	1	100	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1600	3,66	5.856,00
I	1	101	BR0269761 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800	2,92	14.016,00
I	1	102	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	12000	3,01	36.120,00
I	1	103	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	3,00	18.000,00
I	1	104	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200	11,05	13.260,00
I	1	105	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	3050	9,86	30.073,00
I	1	106	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	4200	13,52	56.784,00
I	1	107	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	600	23,16	13.896,00
I	1	108	BR0298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	9100	2,67	24.297,00
I	1	109	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	7000	1,00	7.000,00
I	1	110	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	280000	0,12	33.600,00
I	1	111	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 240,00 ML	9800	9,40	92.120,00
I	1	112	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	8400	5,35	44.940,00
I	1	113	BR0267777 PARACETAMOL, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML	FRASCO 120,00 ML	9800	2,84	27.832,00
I	1	114	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000	0,30	36.000,00
I	1	115	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	1200	6,96	8.352,00
I	1	116	BR0486263 COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VITAMINA B12,	FRASCO 100,00 ML	12000	14,45	173.400,00

			CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML + 10 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO				
I	1	117	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPE	6000	2,40	14.400,00
I	1	118	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 28,00 DOSE(S)	600	28,38	17.028,00
I	1	119	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1200	2,21	2.652,00
I	1	120	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	112000	0,51	57.120,00
I	1	121	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	98000	8,00	784.000,00
I	1	122	BR0271685 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMPRIMIDO	12000	0,66	7.920,00
I	1	123	BR0271689 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	5500	2,88	15.840,00
I	1	124	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	9800	4,89	47.922,00
I	1	125	BR0448843 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1400	7,95	11.130,00
I	1	126	BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	1200	8,93	10.716,00
I	1	127	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	36000	0,22	7.920,00
I	1	128	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	24000	0,22	5.280,00
I	1	129	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	60000	0,20	12.000,00
I	1	130	BR0352319 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200	4,76	5.712,00
I	1	131	BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO	COMPRIMIDO	60000	0,19	11.400,00
I	1	132	BR0270785 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1MG / DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA	FRASCO 20,00 ML	1200	25,74	30.888,00
I	1	133	BR0306947 OSELTAMIVIR FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	6000	13,14	78.840,00
I	1	134	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%,	FRASCO 125,00 ML	900	7,49	6.741,00

			APRESENTACAO: ENEMA				
I	1	135	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 50,00 G	600	19,74	11.844,00
I	1	136	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	900	9,27	8.343,00
I	1	137	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00
I	1	138	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	7000	0,24	1.680,00
I	1	139	BR0485915 INSUMOS QUÍMICOS/BIOLOGICOS, COMPOSIÇÃO: VARFARINA, APRESENTACAO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA: CAS 129-06-6	GRAMA	6000	0,70	4.200,00
I	1	140	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	6000	0,43	2.580,00
I	1	141	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	7000	2,89	20.230,00
I	1	142	BR0448640 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000	0,40	2.400,00
I	1	143	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	7000	3,79	26.530,00
I	1	144	BR0278265 HIDROXIQUINOLINA BORATO, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML	FRASCO 8,00 ML	100	13,73	1.373,00
I	1	145	BR0458417 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 20,00 ML	5600	17,59	98.504,00
I	1	146	BR0396947 SULFATO FERROSO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	6000	3,52	21.120,00
I	1	147	BR0271120 TETRACICLINA, USO: CREME VAGINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 12,5MG/G, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B	BISNAGA 60,00 G	600	46,93	28.158,00
I	1	148	BR0267393 TETRACICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	600	0,74	444,00
I	1	149	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	5600	3,35	18.760,00
I	1	150	BR0436418 ALTEPLASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	24	3.981,11	95.546,64
I	1	151	BR0270616 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000.000UI, APRESENTACAO: POTÁSSICA	FRASCO-AMPOLA	1200	14,64	17.568,00
I	1	152	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4200	2,02	8.484,00

I	1	153	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA 5,00 ML	12000	2,93	35.160,00
I	1	154	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	36000	1,80	64.800,00
I	1	155	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	840	28,22	23.704,80
I	1	156	BR0267161 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	1,74	4.176,00
I	1	157	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	0,67	1.608,00
I	1	158	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	600	5,04	3.024,00
I	1	159	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 50,00 ML	4000	3,38	13.520,00
I	1	160	BR0269572 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	2400	13,80	33.120,00
I	1	161	BR0425182 DEXTROCETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	76,13	45.678,00
I	1	162	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1200	8,63	10.356,00
I	1	163	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO	AMPOLA 2,00 ML	1200	5,96	7.152,00
I	1	164	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	23,82	7.146,00
I	1	165	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2400	10,56	25.344,00
I	1	166	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	8000	5,87	46.960,00
I	1	167	BR0352314 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1800	11,03	19.854,00
I	1	168	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	6000	16,23	97.380,00
I	1	169	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	3000	14,50	43.500,00
I	1	170	BR0600706 PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4800	5,45	26.160,00
I	1	171	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA 10,00 ML	300	3,06	918,00

I	1	172	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10 ML	500	9,17	4.585,00
I	1	173	BR0268532 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2400	19,95	47.880,00
I	1	174	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2400	3,28	7.872,00
I	1	175	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	72000	0,54	38.880,00
I	1	176	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1200	4,35	5.220,00
I	1	177	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMIDO	12000	1,75	21.000,00
I	1	178	BR0271102 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG	COMPRIMIDO	6000	2,62	15.720,00
I	1	179	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	36000	0,66	23.760,00
I	1	180	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	9000	0,16	1.440,00
I	1	181	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	12000	0,20	2.400,00
I	1	182	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	2400	5,44	13.056,00
I	1	183	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	48000	0,16	7.680,00
I	1	184	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	14400	0,78	11.232,00
I	1	185	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	18000	0,75	13.500,00
I	1	186	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	12000	0,60	7.200,00
I	1	187	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1200	4,08	4.896,00
I	1	188	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	9000	0,52	4.680,00
I	1	189	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1200	8,00	9.600,00
I	1	190	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	12000	0,37	4.440,00
I	1	191	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO	12000	0,96	11.520,00
I	1	192	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1200	13,03	15.636,00
I	1	193	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	18000	0,17	3.060,00
I	1	194	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	18000	0,16	2.880,00

I	1	195	BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1800	1,42	2.556,00
I	1	196	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,53	6.360,00
I	1	197	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1200	6,03	7.236,00
I	1	198	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	72000	0,49	35.280,00
I	1	199	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1800	6,47	11.646,00
I	1	200	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000	11,35	11.350,00
I	1	201	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,20	3.600,00
I	1	202	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	12000	0,48	5.760,00
I	1	203	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,66	7.920,00
I	1	204	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	900	7,06	6.354,00
I	1	205	BR0455682 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000	4,27	25.620,00
I	1	206	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	18000	1,52	27.360,00
I	1	207	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	18000	1,38	24.840,00
I	1	208	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	1200	5,31	6.372,00
I	1	209	BR0358755 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1200	86,98	104.376,00
I	1	210	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200	5,44	6.528,00
I	1	211	BR0271391 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	6000	3,51	21.060,00
I	1	212	BR0271621 OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	6000	1,12	6.720,00
I	1	213	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	12000	0,55	6.600,00
I	1	214	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	12000	1,56	18.720,00
I	1	215	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	9000	0,32	2.880,00
I	1	216	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	12000	0,35	4.200,00
I	1	217	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA,	FRASCO 30,00 ML	1800	18,19	32.742,00

			DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML				
I	1	218	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	12000	0,43	5.160,00
I	1	219	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	18000	0,27	4.860,00
I	1	220	BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	6000	3,08	18.480,00
I	1	221	BR0437646 SOMATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	300	76,11	22.833,00
I	1	222	BR0404846 SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO: SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	300	224,64	67.392,00
I	1	223	BR0386041 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2000	0,81	1.620,00
I	1	224	BR0268098 TACROLIMO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	CÁPSULA	360	3,09	1.112,40
I	1	225	BR0408081 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	1000	2,92	2.920,00
I	1	226	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	2000	3,42	6.840,00
I	1	227	BR0268082 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	4000	0,91	3.640,00
I	1	228	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	4000	0,53	2.120,00
I	1	229	BR0273485 MOMETASONA FUROATO, APRESENTAÇÃO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%	BIS	1500	17,68	26.520,00
I	1	230	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	2000	2,37	4.740,00
I	1	231	BR0266699 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 100,00 DOSES	400	18,11	7.244,00
I	1	232	BR0266699 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	COMPRIMIDO	5000	37,78	188.900,00
I	1	233	BR0267587 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	2000	56,40	112.800,00
I	1	234	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	100	1,93	193,00
I	1	235	BR0284102 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 2,50 ML	80	11,54	923,20
I	1	236	BR0279338 ÁCIDO POLIACRÍLICO, GEL OFTÁLMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/G	BISNAGA 10,00 G	24	41,84	1.004,16

I	1	237	BR0362720 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	50	1,81	90,50
I	1	238	BR0362721 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	70	0,81	56,70
I	1	239	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	100	7,48	748,00
I	1	240	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	4,24	8.480,00
I	1	241	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	150	3,04	456,00
I	1	242	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSICAO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 10,00 ML	120	4,79	574,80
I	1	243	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	12000	1,72	20.640,00
I	1	244	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4200	21,28	89.376,00
I	1	245	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	120000	0,26	31.200,00
I	1	246	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	1000	0,76	760,00
I	1	247	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 1000,00 ML	1000	10,65	10.650,00
I	1	248	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	1000	1,85	1.850,00
I	1	249	BR0270815 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA	AMPOLA 1,00 ML	1000	5,62	5.620,00
I	1	250	BR0270815 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA	COMPRIMIDO	1000	3,09	3.090,00
I	1	251	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTACAO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	5,16	5.160,00
I	1	252	BR0455019 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 2: DEXAMETASONA (ACETATO), APRESENTACAO 2: PÓ, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA 1: CAS 1177-87-3	FRASCO 10,00 G	1000	15,98	15.980,00
I	1	253	BR0455019 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 2: DEXAMETASONA (ACETATO), APRESENTACAO 2: PÓ, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA 1: CAS 1177-87-3	FRASCO 200,00 MG	2000	10,11	20.220,00
I	1	254	BR0455019 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 2: DEXAMETASONA (ACETATO), APRESENTACAO 2: PÓ,	FRASCO 200,00 MG	1000	15,48	15.480,00

			CAS 1177-87-3				
I	1	255	BR0284102 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 10,00 ML	1000	27,76	27.760,00
I	1	256	BR0269997 ERITROMICINA, USO: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML	FRASCO 60,00 ML	3000	9,10	27.300,00
I	1	257	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	1000	4,99	4.990,00
I	1	258	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	2000	11,96	23.920,00
I	1	259	BR0602632 IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO 2,00 ML	1000	7,98	7.980,00
I	1	260	BR0267395 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	CÁPSULA	1000	0,84	840,00
I	1	261	BR0267395 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	1000	0,84	840,00
I	1	262	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	CÁPSULA	1000	1,13	1.130,00
I	1	263	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	1000	1,38	1.380,00
I	1	264	BR0287529 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	1,04	1.040,00
I	1	265	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	20,14	20.140,00
I	1	266	BR0343125 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG + 50 MG	CÁPSULA	1000	2,34	2.340,00
I	1	267	BR0343125 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	1000	2,34	2.340,00
I	1	268	BR0395908 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 50 MG	CÁPSULA	1000	2,98	2.980,00
I	1	269	BR0343126 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	1000	2,67	2.670,00
I	1	270	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	1000	0,48	480,00
I	1	271	BR0288636 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	60000	0,31	18.600,00
I	1	272	BR0395836 BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	BISNAGA 40,00 G	1800	19,58	35.244,00
I	1	273	BR0405173 ADESIVO TERMOPLÁSTICO, COR: INCOLOR, MATERIAL: RESINA TAQUIFICANTE, ÓLEO MINERAL, ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO: GELATINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	UN	1200	64,36	77.232,00

I	1	274	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1000	0,94	940,00
I	1	275	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	1000	1,83	1.830,00
I	1	276	BR0486263 COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML + 10 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	1200	24,10	28.920,00
I	1	277	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSICAO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 200,00 DOSES	150	14,11	2.116,50
I	1	278	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1000	2,36	2.360,00
I	1	279	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	5600	4,92	27.552,00
I	1	280	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	10,21	10.210,00
I	1	281	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	1000	10,14	10.140,00
I	1	282	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 60,00 ML	1000	15,69	15.690,00
I	1	283	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1800	7,58	13.644,00
I	1	284	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	1000	5,65	5.650,00
I	1	285	BR0271661 AMBROXOL, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML	FRASCO 50,00 ML	1000	6,74	6.740,00
I	1	286	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	2000	5,00	10.000,00
I	1	287	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	4,23	4.230,00
I	1	288	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML	1000	6,81	6.810,00
I	1	289	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	AMPOLA 2,00 ML	1000	5,17	5.170,00
I	1	290	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1000	0,72	720,00
I	1	291	BR0446091 PIRACETAM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	1000	32,90	32.900,00
I	1	292	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	1,19	1.190,00
I	1	293	BR0270999 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML,	AMPOLA 3,00 ML	6000	1,85	11.100,00

			APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO				
I	1	294	BR0363560 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	1000	2,06	2.060,00
I	1	295	BR0269591 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG	CÁPSULA	2000	0,98	1.960,00
I	1	296	BR0601415 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO ASCÓRBICO E CLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50 MG + 1 MG	COMPRIMIDO	2000	16,46	32.920,00
I	1	297	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	1200	3,63	4.356,00
I	1	298	BR0274034 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, APRESENTACAO: XAROPE	FRASCO 20,00 ML	1000	6,01	6.010,00
I	1	299	BR0462141 SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 3,00 ML	1000	1.134,27	1.134.270,00
I	1	300	BR0462141 SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 1,50 ML	1000	1.198,00	1.198.000,00
I	1	301	BR0439098 DONEPEZILA, ASSOCIADO À MEMANTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 20 MG	COMPRIMIDO	1000	6,18	6.180,00
I	1	302	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	1,67	10.020,00
I	1	303	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	1000	1,76	1.760,00
I	1	304	BR0340102 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ADICIONAL: RETARD	COMPRIMIDO	6000	2,02	12.120,00
I	1	305	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO-AMPOLA	500	7,18	3.590,00
I	1	306	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	13,56	2.712,00
I	1	307	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA	SERINGA	1000	16,66	16.660,00
I	1	308	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4000	4,49	17.960,00
I	1	309	BR0268263 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,125 MG	DRÁGEA	500	3,67	1.835,00
I	1	310	BR0288297 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO-AMPOLA	1200	13,00	15.600,00
I	1	311	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO-AMPOLA	1200	20,52	24.624,00

I	1	312	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	1200	20,47	24.564,00
I	1	313	BR0271599 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	FRASCO- AMPOLA	1200	22,06	26.472,00
I	1	314	BR0412117 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO	ENVELOPE	500	4,46	2.230,00
I	1	315	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	500	4,46	2.230,00
I	1	316	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	500	0,30	150,00
I	1	317	BR0275121 PIRACETAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML	AMPOLA 5,00 ML	1200	5,15	6.180,00
I	1	318	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	1200	19,66	23.592,00
I	1	319	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	900	15,38	13.842,00
I	1	320	BR0268383 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2400	7,83	18.792,00
I	1	321	BR0270006 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800	9,04	43.392,00
I	1	322	BR0268523 SALBUTAMOL, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	300	14,05	4.215,00
I	1	323	BR0268533 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2400	19,64	47.136,00
I	1	324	BR0309442 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	2000	3,68	7.360,00
I	1	325	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500	5,38	18.830,00
I	1	326	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,20 ML	4800	1,98	9.504,00
I	1	327	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800	2,94	14.112,00
I	1	328	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	12000	1,18	14.160,00
I	1	329	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	2,15	25.800,00
I	1	330	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200	9,88	11.856,00
I	1	331	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	12,97	12.970,00
I	1	332	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2	FRASCO 20,00 ML	1000	7,32	7.320,00

			MG/ML				
I	1	333	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	1,37	1.370,00
I	1	334	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	FRASCO 30,00 ML	1000	1,28	1.280,00
I	1	335	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1000	0,47	470,00
I	1	336	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	1000	1,36	1.360,00
I	1	337	BR0358754 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1000	47,75	47.750,00
I	1	338	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1200	5,42	6.504,00
I	1	339	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1000	0,40	400,00
I	1	340	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	FRASCO 30,00 ML	1000	11,01	11.010,00
I	1	341	BR0356452 TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	1000	126,22	126.220,00
I	1	342	BR0271533 ABAIXADOR LÍNGUA, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM	PACOTE 100,00 UN	300	10,81	3.243,00
I	1	343	BR0277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	LITRO	432	14,55	6.285,60
I	1	344	BR0389250 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	600	5,75	3.450,00
I	1	345	BR0389230 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	1200	8,66	10.392,00
I	1	346	ÁLCOOL ETÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 92,8 INPM	EMB 01 L	720	22,53	16.221,60
I	1	347	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMBALAGEM 170,00 G	720	14,97	10.778,40
I	1	348	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMB 500 ML	576	17,14	9.872,64
I	1	349	BR0358051 ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: TIPO HOSPITALAR, LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM, COMPRIMENTO: 40 CM, COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	400	9,38	3.752,00

I	1	350	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 500,00 G	720	32,53	23.421,60
I	1	351	BR0279734 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20CM X 100CM, MATERIAL: EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTACAO: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	UN	180	19,87	3.576,60
I	1	352	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTACAO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180	9,90	1.782,00
I	1	353	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTACAO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	180	0,43	77,40
I	1	354	BR0448248 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTACAO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 1,00 M	6000	0,83	4.980,00
I	1	355	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTACAO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180	7,80	1.404,00
I	1	356	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTACAO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 1,80 M	180	1,60	288,00
I	1	357	BR0279889 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 500 ML, TAMPA EM ROSCA	UN	120	8,49	1.018,80
I	1	358	BR0439113 FRASCO, TIPO: ALMOTOLIA, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 500 ML, UN	UN	2000	10,56	21.120,00
I	1	359	BR0279887 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 250 ML, TAMPA EM ROSCA	UN	120	7,27	872,40
I	1	360	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO	960	12,82	12.307,20

I	1	361	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400	1,38	552,00
I	1	362	BR0444355 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400	14,28	5.712,00
I	1	363	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO 1,25 M	600	12,52	7.512,00
I	1	364	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400	13,67	5.468,00
I	1	365	BR0444366 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400	1,49	596,00
I	1	366	BR0444371 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	480	15,43	7.406,40
I	1	367	BR0444372 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400	1,51	604,00
I	1	368	BR0444375 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	120	15,89	1.906,80
I	1	369	BR0444376 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400	23,34	9.336,00
I	1	370	BR0444609 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	400	3,44	1.376,00
I	1	371	BR0444610 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	720	2,44	1.756,80
I	1	372	BR0444613 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 15 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720	5,09	3.664,80
I	1	373	BR0444614 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720	9,28	6.681,60
I	1	374	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	400	9,28	3.712,00
I	1	375	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO 3,00 M	400	7,23	2.892,00

I	1	376	BR0335478 AVENTAL, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MODELO: LONGO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360	31,67	11.401,20
I	1	377	BR0348931 AVENTAL, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	400	48,30	19.320,00
I	1	378	BR0397442 AVENTAL, COR: BRANCA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360	32,75	11.790,00
I	1	379	BR0428386 COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAIXA PAPELÃO DOBRÁVEL, PARTE INTERNA IMPERMEÁVEL, USO C/ SACO PLÁSTICO, 90 L, LACRE PARA FECHAMENTO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	UN	1200	22,02	26.424,00
I	1	380	BR0389242 COLETOR LIXO, COR: AZUL, DIMENSÃO: 24 X 50 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, IMPRESSAO: PILHAS E BATERIAS, CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ENCAIXADA, UN	UN	500	201,40	100.700,00
I	1	381	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500	14,43	7.215,00
I	1	382	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	720	15,67	11.282,40
I	1	383	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	600	11,03	6.618,00
I	1	384	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500	12,81	6.405,00
I	1	385	BR0455907 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO:	UN	50	16,79	839,50

			ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE				
I	1	386	BR0455908 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE	UN	50	20,99	1.049,50
I	1	387	BR0455909 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE	UN	50	19,55	977,50
I	1	388	BR0455910 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE	UN	50	14,44	722,00
I	1	389	BR0455912 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE	UN	50	14,44	722,00
I	1	390	BR0455911 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: CONJUNTO COM 6 TAMANHOS, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE	UN	50	57,04	2.852,00
I	1	391	BR0455913 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: G- GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,	UN	50	18,10	905,00

			ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE				
I	1	392	BR0455924 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: REGULÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50	45,63	2.281,50
I	1	393	BR0456003 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50	17,45	872,50
I	1	394	BR0456004 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50	18,10	905,00
I	1	395	BR0456005 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50	18,10	905,00
I	1	396	BR0456006 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UN	50	18,10	905,00
I	1	397	BR0456007 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,	UN	50	18,10	905,00

			TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE				
I	1	398	BR0281465 COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELPHIA, MÉDIO, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, FECHO EM VELCRO	UN	50	58,12	2.906,00
I	1	399	BR0281465 COLAR CERVICAL, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO	UN	50	59,16	2.958,00
I	1	400	BR0455901 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	50	55,92	2.796,00
I	1	401	BR0455902 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	50	55,92	2.796,00
I	1	402	BR0455903 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	120	55,92	6.710,40
I	1	403	BR0455904 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	120	55,92	6.710,40
I	1	404	BR0455905 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: G- GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UN	120	55,92	6.710,40
I	1	405	BR0455917 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50	28,56	1.428,00
I	1	406	BR0455918 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO,	UN	50	28,56	1.428,00

			REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO				
I	1	407	BR0455919 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50	28,56	1.428,00
I	1	408	BR0455920 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CONTROLE CERVICAL, TAMANHO: INFANTIL SOB MEDIDA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, ESTRUTURA: APOIO OCCIPITAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50	34,97	1.748,50
I	1	409	BR0474765 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	UN	50	34,97	1.748,50
I	1	410	BR0277440 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA	UN	50	11,83	591,50
I	1	411	BR0296144 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, EM PVC TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS	UN	50	10,02	501,00
I	1	412	BR0302457 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-	UN	50	3,73	186,50
I	1	413	BR0341856 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, 500 ML, CONECTOR DE DRENAGEM, DE PERNA, FIXAÇÃO	UN	50	21,23	1.061,50
I	1	414	BR0358071 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M	UN	50	5,81	290,50
I	1	415	BR0419371 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	UN	50	8,30	415,00
I	1	416	BR0419373 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	UN	1800	4,76	8.568,00

I	1	417	BR0419376 COLETOR DE URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VALVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 1500 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	UN	50	5,41	270,50
I	1	418	BR0419377 COLETOR DE URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VALVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL	UN	50	5,56	278,00
I	1	419	BR0419390 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO	PACOTE 10,00 UN	50	4,32	216,00
I	1	420	BR0273892 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 2,00 ML	2000	11,51	23.020,00
I	1	421	BR0600022 COMPRESSA GAZE, MODELO: HEMOSTÁTICA, DOBRA EM Z, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ	UN	2000	0,70	1.400,00
I	1	422	BR0600023 COMPRESSA GAZE, MODELO: DOBRA EM Z, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH	UN	2000	0,99	1.980,00
I	1	423	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 20,00 UN	15000	3,00	45.000,00
I	1	424	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 30,00 UN	15000	4,78	71.700,00
I	1	425	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 5,00 UN	15000	0,79	11.850,00

I	1	426	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	15000	1,48	22.200,00
I	1	427	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	1800	28,20	50.760,00
I	1	428	BR0269975 COMPRESSA GAZE, TIPO: 11 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	50000	18,43	921.500,00
I	1	429	BR0441585 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO	UN	20000	1,16	23.200,00
I	1	430	BR0443022 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PACOTE 50,00 UN	120	56,47	6.776,40
I	1	431	BR0279569 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1	UN	240	2,21	530,40
I	1	432	BR0438519 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	240	2,15	516,00
I	1	433	BR0438520 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	240	2,07	496,80
I	1	434	BR0438521 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	600	1,90	1.140,00
I	1	435	BR0438522 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	600	2,69	1.614,00
I	1	436	BR0438523 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: RADIOPACO	UN	600	2,11	1.266,00

I	1	437	BR0438524 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: RADIOPACO	UN	600	2,05	1.230,00
I	1	438	BR0438525 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: RADIOPACO	UN	120	2,08	249,60
I	1	439	BR0276656 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	CÁPSULA	6000	0,40	2.400,00
I	1	440	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,46	2.300,00
I	1	441	BR0292732 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 100 MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	3000	1,21	3.630,00
I	1	442	BR0609804 EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA, MATERIAL: PVC, C/ COR, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE	UN	6000	1,02	6.120,00
I	1	443	BR0407350 FITA ADESIVA, COR: BRANCA, TIPO: ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 50 M, ROLO 25,00 M	ROLO 25,00 M	6000	10,13	60.780,00
I	1	444	BR0390228 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 24 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ BLOQUEIO DE PLEXO, COMPONENTE: C/ CABO ELETRODO ISOLADO, TIPO PONTA: BISEL ESPECIAL 30º, ISOLADO C/ TEFLON, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPONENTE II: TUBO P/ INJETAR EM PVC, CONECTOR FÊMEA C/ TAMPÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ NEUROESTIMULADOR	UN	3000	4,39	13.170,00
I	1	445	BR0487010 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM	UN	400	3,95	1.580,00
I	1	446	BR0487016 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	400	4,06	1.624,00

I	1	447	BR0487015 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400	4,05	1.620,00
I	1	448	BR0487018 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400	4,37	1.748,00
I	1	449	BR0487019 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	400	3,21	1.284,00
I	1	450	BR0281084 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, UN	UN	400	3,73	1.492,00
I	1	451	BR0281090 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, UN	UN	400	3,72	1.488,00
I	1	452	BR0486951 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	400	3,72	1.488,00
I	1	453	BR0486952 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM	UN	400	3,72	1.488,00
I	1	454	BR0281055 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, UN	UN	400	4,33	1.732,00

I	1	455	BR0486974 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	400	4,33	1.732,00
I	1	456	BR0486975 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	4,33	1.299,00
I	1	457	BR0281060 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, UN	UN	140	4,33	606,20
I	1	458	BR0281064 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN	UN	120	4,33	519,60
I	1	459	BR0487382 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 4-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	200	1,99	398,00
I	1	460	BR0487384 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	240	1,99	477,60
I	1	461	BR0487452 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	2,89	867,00
I	1	462	BR0487451 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM,	UN	300	2,21	663,00

			COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM				
I	1	463	BR0487448 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	300	1,95	585,00
I	1	464	BR0487446 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	300	1,95	585,00
I	1	465	BR0487445 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	1,95	585,00
I	1	466	BR0487456 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 120 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240	2,01	482,40
I	1	467	BR0487455 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	2,31	693,00
I	1	468	BR0487463 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240	2,08	499,20

I	1	469	BR0487573 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	2,02	606,00
I	1	470	BR0487572 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	2,02	606,00
I	1	471	BR0487569 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	160	2,05	328,00
I	1	472	BR0487566 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 20 CM	UN	160	2,37	379,20
I	1	473	BR0443871 FORMALDEÍDO (FORMOL), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: À 10%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	LITRO	144	20,02	2.882,88
I	1	474	BR0438929 GEL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO	GALÃO 5,00 KG	100	25,32	2.532,00
I	1	475	BR0405739 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000	3,15	9.450,00
I	1	476	BR0405738 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000	2,80	8.400,00
I	1	477	BR0406274 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	3000	3,14	9.420,00
I	1	478	BR0406273 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000	3,02	12.080,00
I	1	479	BR0406272 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000	2,74	10.960,00

I	1	480	BR0405740 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	4000	3,06	12.240,00
I	1	481	BR0268855 LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, 0,50 M, PAPEL, MACA, 50 M, ROLO	UN	1000	8,62	8.620,00
I	1	482	BR0337579 TALCO INDUSTRIAL, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICAR LUVAS DE BORRACHA, TIPO: NEUTRO, APRESENTAÇÃO: PÓ	KG	150	19,96	2.994,00
I	1	483	BR0482285 MACACÃO, TAMANHO: G, MATERIAL: MATERIAL NYLON EMBORRACHADO, TIPO USO: SANEAMENTO, COMPONENTES: CAPUZ, LUVAS E BOTAS ACOPLADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, UN	UN	100	245,30	24.530,00
I	1	484	BR0354355 LUVA BORRACHA, AQL: 1.5, TIPO: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRO, SEM PÓ, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	1500	464,00	696.000,00
I	1	485	BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	100	85,64	8.564,00
I	1	486	BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	150	85,50	12.825,00
I	1	487	BR0269839 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	200	87,00	17.400,00
I	1	488	BR0445965 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM	ROLO 1,80 M	200	21,16	4.232,00
I	1	489	BR0450722 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES: 4 CM	ROLO 20,00 M	200	6,04	1.208,00
I	1	490	BR0397905 MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3, PACOTE 100,00 UN	PACOTE 100,00 UN	200	64,47	12.894,00
I	1	491	BR0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL	UN	100000	1,93	193.000,00

			EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA				
I	1	492	BR0437866 FITA HOSPITALAR, COR: COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	ROLO 10 M	1000	8,95	8.950,00
I	1	493	BR0485174 DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MASCULINO, DIÂMETRO: CERCA DE 50 MM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	2000	1,55	3.100,00
I	1	494	BR0325430 PRESERVATIVO MASCULINO, C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, LARGURA NOMINAL 49 MM, BORRACHA NATURAL, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA,S/ ODOR	UN	4000	0,36	1.440,00
I	1	495	BR0332814 PRESERVATIVO MASCULINO, 4,40 CM, LÁTEX, EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, 0,045 MM, 16 CM, SEM LUBRIFICANTE	UN	4000	0,38	1.520,00
I	1	496	BR0398704 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	EMB 01 L	800	47,36	37.888,00
I	1	497	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	EMB 01 L	4000	55,22	220.880,00
I	1	498	BR0251584 SOLUÇÃO LIMPEZA, APLICAÇÃO: AUTOCLAVES, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO	EMB 01 L	80	102,08	8.166,40
I	1	499	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 100,00 M	80	103,43	8.274,40
I	1	500	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 200,00 M	80	147,95	11.836,00
I	1	501	BR0442668 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	ROLO 100,00 M	2000	74,15	148.300,00

I	1	502	BR0442407 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 200,00 M	2000	139,32	278.640,00
I	1	503	BR0341935 SAPATILHA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	400	26,06	10.424,00
I	1	504	BR0436001 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 5 ml, Calibre: 12 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Silicone, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	600	3,80	2.280,00
I	1	505	BR0436000 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 5 ml, Calibre: 10 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Silicone, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	500	3,28	1.640,00
I	1	506	BR0435999 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 5 ml, Calibre: 16 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Silicone, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	1500	2,83	4.245,00
I	1	507	BR0435998 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 5 ml, Calibre: 8 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Silicone, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	500	3,34	1.670,00
I	1	508	BR0435996 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 5 ml, Calibre: 6 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Silicone, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	500	3,76	1.880,00

I	1	509	BR0435997 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 5 ml, Calibre: 18 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Silicone, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	1000	2,67	2.670,00
I	1	510	BR0436005 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 30 ml, Calibre: 8 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	400	3,37	1.348,00
I	1	511	BR0436011 Sonda Trato Urinário, Vias: 3 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 30 ml, Calibre: 14 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	500	2,60	1.300,00
I	1	512	BR0436012 Sonda Trato Urinário, Vias: 3 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 30 ml, Calibre: 18 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	500	2,71	1.355,00
I	1	513	BR0436010 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 30 ml, Calibre: 20 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	500	2,76	1.380,00
I	1	514	BR0436009 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 30 ml, Calibre: 12 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	500	2,77	1.385,00
I	1	515	BR0436008 Sonda Trato Urinário, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balão cerca 30 ml, Calibre: 10 French, Conector: Conectores Padrão, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	UN	1500	3,16	4.740,00

I	1	516	BR0436007 Sonda Trato Urinrio, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balao Cerca 30 ml, Calibre: 16 French, Conector: Conectores Padrao, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fechada, Componentes: C/ Orificios Laterais, Esterilidade: Esteril, Descartavel	UN	400	2,66	1.064,00
I	1	517	BR0436018 Sonda Trato Urinrio, Vias: 3 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balao Cerca 30 ml, Calibre: 20 French, Conector: Conectores Padrao, Material: Borracha, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fechada, Componentes: C/ Orificios Laterais, Esterilidade: Esteril, Descartavel	UN	500	3,36	1.680,00
I	1	518	BR0435995 Sonda Trato Urinrio, Vias: 2 Vias, Modelo: Foley, Volume: C/ Balao Cerca 5 ml, Calibre: 14 French, Conector: Conectores Padrao, Material: Silicone, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fechada, Componentes: C/ Orificios Laterais, Esterilidade: Esteril, Descartavel	UN	500	3,00	1.500,00
I	1	519	BR0435906 Sonda Trato Digestivo, Modelo: Levine, Calibre: N 10, Tamanho: Longa, Conector: Conector Padrao C/ Tampa, Material: PVC, Aplicacao: Oro ou Nasogastica, Embalagem: Embalagem Individual, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orificios Laterais, Comprimento: Cerca 120 cm, Esterilidade: Esteril, Descartavel	UN	1000	1,66	1.660,00
I	1	520	BR0435907 Sonda Trato Digestivo, Modelo: Levine, Calibre: N 12, Tamanho: Longa, Conector: Conector Padrao C/ Tampa, Material: PVC, Aplicacao: Oro ou Nasogastica, Embalagem: Embalagem Individual, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orificios Laterais, Comprimento: Cerca 120 cm, Esterilidade: Esteril, Descartavel	UN	1000	1,97	1.970,00
I	1	521	BR0435910 Sonda Trato Digestivo, Modelo: Levine, Calibre: N 18, Tamanho: Longa, Conector: Conector Padrao C/ Tampa, Material: PVC, Aplicacao: Oro ou Nasogastica, Embalagem: Embalagem Individual, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orificios Laterais, Comprimento: Cerca 120 cm, Esterilidade: Esteril, Descartavel	UN	1000	2,00	2.000,00

I	1	522	BR0435899 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 8, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ADICIONAIS: RADIOPACA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO	UN	1000	0,85	850,00
I	1	523	BR0435898 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 6, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ADICIONAIS: RADIOPACA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO	UN	1000	0,87	870,00
I	1	524	BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000	1,30	1.300,00
I	1	525	IODETO DE POTASSIO 150MG	FR	3000	7,79	23.370,00
I	1	526	LACTULONA SUSPENSÃO	FR	2000	5,32	10.640,00
I	1	527	NEOMICINA+ BACITRACINA CREME	BISNAGRA	16000	5,72	91.520,00
I	1	528	NIMESULIDA 100MG	COMP	200000	0,37	74.000,00
I	1	529	NIMESULIDA GOTAS	FR	7000	5,28	36.960,00
I	1	530	NITROFURATEINA 100MG	CPS	18000	0,41	7.380,00
I	1	531	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000	0,74	13.320,00
I	1	532	TETRACICLINA + 50 ANFORTECINA B CREME VAGINAL	BISNAGRA	2000	56,99	113.980,00
I	1	533	TETRACICLINA 500 MG	COMP	10000	0,80	8.000,00
I	1	534	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	AMP	9000	10,20	91.800,00
I	1	535	ACTILYSE 50MG	FR/AMP	24	3.161,79	75.882,96
I	1	536	DIMENIDRATO (DRAMIM)	AMP	5000	10,20	51.000,00
I	1	537	ENOXAPARINA 40 MG	AMP	1000	26,59	26.590,00
I	1	538	HIDRALAZARINA	AMP	2000	12,66	25.320,00
I	1	539	INIBINA INJETAVEL (CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA)	AMP	2000	30,23	60.460,00
I	1	540	LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO CONSTRITOR	FR	2500	25,52	63.800,00
I	1	541	LIDOCAINA GEL	BISNAGRA	2000	5,67	11.340,00
I	1	542	LIDOCAINA SPRAY	FR	200	60,44	12.088,00

I	1	543	OXACILINA 500MG	FR/AMP	15000	4,69	70.350,00
I	1	544	OXICITACINA S.U.I	AMP	6000	6,77	40.620,00
I	1	545	SORO GLICISADO 5% 250ML	FR	1728	11,86	20.494,08
I	1	546	SORO GLICISADO 5% 500ML	FR	12000	11,17	134.040,00
I	1	547	CARBOLITUM 450MG	COMP	6000	2,04	12.240,00
I	1	548	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	36000	0,73	26.280,00
I	1	549	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	1200	7,59	9.108,00
I	1	550	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	12000	2,26	27.120,00
I	1	551	AGULHA DESCARTEVEL PARA CANETA DE INSULINA 4MM	CX	12000	0,18	2.160,00
I	1	552	SCALP 21	UND	24000	0,51	12.240,00
I	1	553	SCALP 23	UND	24000	0,66	15.840,00
I	1	554	SCALP 25	UND	12000	0,63	7.560,00
I	1	555	SCALP 27	UND	2400	0,73	1.752,00
I	1	556	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AG	UND	48000	0,74	35.520,00
I	1	557	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AG	UND	70000	0,43	30.100,00
I	1	558	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AG	UND	60000	0,38	22.800,00
I	1	559	FIO DE ALGODÃO Nº 0 DESFIAVEL S AGULHA TRANÇADO	CX	96	77,81	7.469,76
I	1	560	FIO DE ALGODÃO Nº 1-0 CAIXA COM 24	CX	96	78,91	7.575,36
I	1	561	Fio de Seda Nº 0 caixa c/24und	cx	120	47,76	5.731,20
I	1	562	Fio de Seda Preto nº 1 caixa c/24und	cx	72	46,88	3.375,36
I	1	563	Fio de Seda Preto nº 2 - 0 caixa c/24und	cx	72	57,18	4.116,96
I	1	564	Fio Vicril nº 0 cxc/36 und com agulha 5cm	cx	60	383,70	23.022,00
I	1	565	Fio Vicril nº 1 - 0 cxc/36 und agulha 5cm	cx	72	340,66	24.527,52
I	1	566	Fio Vicril nº 2 - 0 cxc/36 und agulha 4cm	cx	36	347,30	12.502,80
I	1	567	Fita Autoclave 19x30m	rl	300	8,97	2.691,00
I	1	568	Lâminas de Bisturi Nº 11cx c/100	cx	60	32,18	1.930,80
I	1	569	Lâminas de Bisturi Nº 15 cx c/100	cx	60	32,40	1.944,00
I	1	570	Lâminas de Bisturi Nº 21cx c/100	cx	120	28,01	3.361,20
I	1	571	Lâminas de Bisturi Nº 22 cx c/100	cx	120	30,50	3.660,00
I	1	572	Lâminas de Bisturi Nº 23 cx c/100	cx	150	30,91	4.636,50
I	1	573	Lâminas de Bisturi Nº 24 cx c/100	cx	100	31,51	3.151,00
I	1	574	Luvas de Procedimentos G cx c/100	cx	360	46,63	16.786,80
I	1	575	Luvas de Procedimentos M cx c/100	cx	1200	46,86	56.232,00
I	1	576	Luvas de Procedimentos P cx c/100	cx	1200	45,07	54.084,00
I	1	577	Cateter Oxigênio Nº 06	und	2000	0,66	1.320,00

I	1	578	Cateter Oxigênio Nº 08	und	2000	0,72	1.440,00
I	1	579	Cateter Oxigênio Nº 10	und	2000	0,72	1.440,00
I	1	580	Cateter Oxigênio Nº 12	und	2000	0,86	1.720,00
I	1	581	Cateter Tipo Óculos Adulto	und	3000	1,77	5.310,00
I	1	582	Cateter Tipo Óculos Infantil	und	3000	1,94	5.820,00
I	1	583	Clamp Umbilical	und	3000	0,89	2.670,00
I	1	584	Escova para Acepsia com PVPI	und	3000	2,75	8.250,00
I	1	585	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	und	500	0,88	440,00
I	1	586	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	und	500	0,90	450,00
I	1	587	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	und	500	0,92	460,00
I	1	588	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18	und	500	0,79	395,00
I	1	589	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	und	500	0,82	410,00
I	1	590	Saco p/ cadáver P	und	500	31,14	15.570,00
I	1	591	Saco p/ cadáver M	und	500	33,93	16.965,00
I	1	592	Saco p/ cadáver G	und	500	30,03	15.015,00
I	1	593	Tala para imobilização em papelão tam P	und	1000	3,11	3.110,00
I	1	594	Tala para imobilização em papelão tam M	und	1000	3,27	3.270,00
I	1	595	Tala para imobilização em papelão tam G	und	1000	3,11	3.110,00
I	1	596	Termômetro Digital	und	1000	27,90	27.900,00
I	1	597	Tela em polipropileno 15x20cm (para reparação de hernias)	und	1000	47,66	47.660,00
I	1	598	Termômetro de Geladeira	und	300	106,66	31.998,00
I	1	599	Torneirinhas de 3 Vias	und	15000	0,73	10.950,00
I	1	600	Touca Sanfonada Pctc/100und	pct	500	23,12	11.560,00
I	1	601	Tubo Hospitalar de Silicone Ø 6,0 x Ø 12mm nº 204 pctc/15mt	pct	50	133,37	6.668,50
I	1	602	Tubo de latex DI 6mmx DE 10 ou 12mm pct c/15m nº 200	pct	50	63,81	3.190,50
I	1	603	Tubo de Latex DI 2mmx DE 4mm pct c/15m nº 204	pct	50	120,71	6.035,50
I	1	604	Umificador P/ Oxigênio cp250ml	und	200	34,41	6.882,00
I	1	605	Vaselina Liquida	litro	200	37,00	7.400,00
I	1	606	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO (ADULTO) C/ 1	UNID	200	105,87	21.174,00
I	1	607	APARELHO DE GLICOSE KIT CONTENDO LANCETADOR	UNID	300	52,47	15.741,00
I	1	608	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50	CX	36300	83,80	3.041.940,00
I	1	609	LANCETAS CX C/ 100 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32	CX	36300	24,26	880.638,00
I	1	610	LANCETA HIPODÉRMICA CAIXA COM 100 UND	CX	600	19,82	11.892,00
I	1	611	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE 3 LAMINAS	UND	2400	0,48	1.152,00

I	1	612	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P	PCT	120	84,80	10.176,00
I	1	613	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M	PCT	120	109,08	13.089,60
I	1	614	FRALDA GERIATRICA DESCARTEVEL TAMANHO G	PCT	120	158,88	19.065,60
I	1	615	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P	PCT	120	50,12	6.014,40
I	1	616	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M	PCT	120	69,98	8.397,60
I	1	617	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G	PCT	120	87,83	10.539,60
I	1	618	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO RN	PCT	120	65,54	7.864,80
VALOR TOTAL DO LOTE						////	20.634.242,42

VALOR TOTAL: **R\$ 20.634.242,42**

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares

Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares

Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Atenção Básica

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares

Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Projeto/Atividade: 2.049 – Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares
Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Do Centro de Atenção Psicossocial
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Outras materiais médicos hospitalar
Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde - ESTADUAL
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Outras materiais médicos hospitalar
Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Outras materiais médicos hospitalar
Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues na sede do município.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega/execução é de até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço

e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobretudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros,

seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a

comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de R\$ 20.634.242,42 (Vinte Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou painel de compra públicas conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA

Com o valor de referência R\$ 20.634.242,42 (Vinte Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), vai satisfazer e suprir as necessidades da contratação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Muana apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha

causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal, Social e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Muana se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a.** Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b.** Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d.** Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h . Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a . Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c . Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o

que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Marapanim/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Muana/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

CLAUDIA MARIA
MORAES DE
ANDRADE:58104020200

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA MORAES DE
ANDRADE:58104020200

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO
GIOVANE
PIMENTA
RODRIGUES:01
659465206

Assinado de
forma digital por
BRUNO GIOVANE
PIMENTA
RODRIGUES:0165
9465206

